



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº I.833

De 28 de novembro de 2022

“Dispõe sobre denominação do **Largo Nossa Senhora Aparecida** e dá outras providências.

O Povo do Município de Tombos, por intermédio de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado o **Largo Nossa Senhora Aparecida**, espaço planejado com área de lazer e Ermida dedicada a Padroeira do Brasil, localizado próximo a passarela metálica de acesso à Avenida Juvenal Batista de Almeida.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições de praxe, bem como a colocação das placas com a nomenclatura do logradouro, podendo render homenagem aos agraciados.

Art. 3º - A inauguração da passarela, e do espaço Nossa Senhora Aparecida, será no dia 8 de dezembro, dia consagrado a excelsa Padroeira deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 28 de novembro de 2022

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito